



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2012 REFERENTE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, E IRENE FRYDE ROCKENBACH

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colider/MT, doravante denominado de **LOCATÁRIA**, e a SR. **IRENE FRYDE ROCKENBACH**, pessoa física, brasileira, portadora do RG nº 1152185-6 SSP/MT e do CPF/MF nº 496.767.761-49, neste ato representada pela **IMOBILIÁRIA VIEIRA E PRADO**, CNPJ 05.605.005/0001-61, estabelecida a Av. JAIME VERRISSIMO DE CAMPOS JUNIOR nº 40, Centro – Setor Leste, Colíder-MT, representado pelo Procurador Srº. **CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 581.682.811-87 e RG nº 929.878 SSP/MT, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista os termos do contrato original n.º 007/2012, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na cláusula Segunda e Terceira do presente contrato n.º 007/2012, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1) PRAZO DA LOCAÇÃO: Passa a ser de 12 (doze) meses, contados de 01/01/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado mediante interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1) O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.971,19 (nove mil novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 830,93 (oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos) cada, que deverão ser pagas até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 02/01/2012.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LOCADOR: IRENE FRYDE ROCKENBACH
Proprietária
IMOBILIÁRIA VIEIRA E PRADO
CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-04

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81